

Município de Mercedes Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

Aos quatro dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:00 h. reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, a Pregoeira, Sra. Jaqueline Stein, juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 257. de agosto de 2015, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 26/2016, exclusivo para MEI's, ME's e EPP's, que tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus novos para a frota de veículos leves, pesados e máquinas, pertencente ao Município de Mercedes, durante o exercicio de 2016, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: Schwantes Transporte Rodoviário EIRELI ME. CNPJ: 17.237.551/0001-76 (doravante: Schwantes): A.A. Santos Pneus CNPJ: 80.540.404/0001-07 (doravante: Santos); Sueli Porto Pneus - ME, CNPJ: 07.158.102/0001-89 (doravante: Sueli); JMC Distribuidora de Pneus Ltda. EPP, CNPJ nº 01.795.704/0001-60 (doravante JMC). Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os beneficios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em seguida, a Sra. Pregoeira declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros, disponibilizandoos para que os representantes credenciados e presentes na sessão efetuassem verificação e apresentassem eventuais apontamentos. Após ter a Pregoeira averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes, apenas indicando que, em virtude de inconformidade contida na descrição do item 01, do Lote 01, que indica a informação "16PR", tal informação é incorreta, de forma que leva á classificação de todas as propostas para o Lote mencionado. Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital (Anexo I), passou então a Pregoeira a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. A medida em que a disputa foi ocorrendo e a documentação de habilitação das licitantes vencedoras foram sendo abertas e verificadas, foram sendo disponibilizadas a todos os licitantes para verificar e vistar as mesmas. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu a Pregoeira nova classificação das propostas, pelo que se apurou a classificação final verificada no Anexo II desta Ata. Após a ordenação mencionada, averiguou a Pregoeira a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato continuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas, atendem a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e

aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades/
Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR/J1
e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes Estado do Paraná

Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou a Pregoeira vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado no Anexo II da presente Ata. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou a Pregoeira o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Jaqueline Stein
PREGOEIRA

Elsa Will Tutui
EQUIPE DE APOIO

Nilma Eger EQUIPE DE APOIO

Jéssica Gabriele Finckler
EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:

Schwantes Transporte Rodoviario EIRELI ME

CNPJ: 17.237 551/0001-76

A.A. Santos Prieus

CNPJ: 80.540.4040001-07

Sueli Porto Pneus - ME CNPJ: 07.158.102/0001-89

JMC Distribuidora de Pneus Ltda. EPP CNPJ nº 01.795.704/0001-60

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1		
Ordem	Empresa	Valor
10	SCHWANTES	65800,00
20	SANTOS	70376,00
3°	SUELI	76600,00
40	JMC	77750,00

2		
Ordem	Empresa	Valor
10	SCHWANTES	69600,00
20	SANTOS	72700,00
30	SUELI	75400,00
40	JMC	77080,00

3		
Ordem	Empresa	Valor
10	SCHWANTES	43480,00
20	SANTOS	45000,00
30	JMC	56500,00
40	SUELI	59860,00

4		
Ordem	Empresa	Valor
10	SANTOS	46400,00
2°	SCHWANTES	54440,00
30	SUELI	56060,00
40	JMC	57390,00

5		
Ordem	Empresa	Valor
10	SCHWANTES	36000,00
2°	SANTOS	36060,00
30	SUELI	45220,00
40	JMC	45520,00

6		
Ordem	Empresa	Valor
19	SANTOS	37650,00
2°	SCHWANTES	40100,00
30	SUELI	41300,00
4º	JMC	42320,00

7		
Ordem	Empresa	Valor
10	SANTOS	26700,00
2°	SCHWANTES	32140,00
30	JMC	34642,00
40	SUELI	36150,00

8		
Ordem	Empresa	Valor
10	SCHWANTES	23700,00
20	SANTOS	24700,00
3°	JMC	28080,00
40	SUELI	28990,00

9		
Ordem	Empresa	Valor
10	SUELI	18250,00
20	SCHWANTES	18560,00
30	SANTOS	18700,00
40	JMC	18850,00

ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO FINAL

1		
Ordem	Empresa	Valor
10	SUELI	61909,00
20	SCHWANTES	62220,87
3°	SANTOS	70376,00
40	JMC	77750,00

2		
Ordem	Empresa	Valor
10	SANTOS	63800,00
20	SCHWANTES	67162,50
30	SUELI	75400,00
40	JMC	77080,00

3		
Ordem	Empresa	Valor
10	JMC	39480,00
2°	SCHWANTES	41980,84
30	SANTOS	43046,29
40	SUELI	59860,00

4		
Ordem	Empresa	Valor
10	SANTOS	43850,00
2°	SUELI	46168,00
30	SCHWANTES	54440,00
40	JMC	57390.00

5		
Ordem	Empresa	Valor
10	SANTOS	34200,00
20	SCHWANTES	36000,00
30	SUELI	45220,00
40	JMC	45520,00

6		
Ordem	Empresa	Valor
10	SANTOS	35300,00
20	SCHWANTES	37274,44
30	SUELI	37461,75
40	JMC	42320,00

7		
Ordem	Empresa	Valor
10	SANTOS	26000,00
2°	JMC	26268,00
3°	SCHWANTES	32140,00
40	SUELI	36150,00

8		
Ordem	Empresa	Valor
10	JMC	22280,00
20	SCHWANTES	23700,00
30	SANTOS	24700,00
40	SUELI	28990.00

9		
Ordem	Empresa	Valor
10	SCHWANTES	17977,00
2º	SUELI	18067,96
30	SANTOS	18700,00
40	JMC	18850,00